



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/17 PROTOCOLO GERAL Nº 3243/17

AS COMISSÕES

- ( ) CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ( ) FINANÇAS E ORÇAMENTO
- ( ) OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- ( ) EDUC., CULTURA E ESPORTES
- ( ) SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- ( ) ASSUNTOS METROPOLITANOS
- ( ) DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- ( ) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- ( ) DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- ( ) DEF.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ( ) FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- ( ) IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- ( ) DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- ( ) COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
- ( ) COMISSÃO MISTA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Dispõe sobre concessão de “Medalha João Ramalho” ao Sr. Giuseppe Venturin (*in memorian*).**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** É concedida a Medalha “João Ramalho” ao Sr. Giuseppe Venturin (*in memorian*).

**Parágrafo único.** A Medalha correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue à Sra. Elzira Vitorino Santin, neta do homenageado, durante a realização de sessão solene.

**Art. 2º.** Integra o presente Decreto Legislativo Anexo Único, contendo a biografia do Sr. Giuseppe Venturin.

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2017.

**JORGE ARAÚJO**  
Vereador do PHS



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **ANEXO ÚNICO**

#### **BIOGRAFIA: SR. GIUSEPPE VENTURIN**

O Sr. Giuseppe Venturin nasceu na cidade de Visco, na Áustria, em 12 de março de 1867, região originalmente italiana, que estava sob o domínio austríaco devido as constantes guerras na Europa e, por isso, foi registrado como Josef Venturin.

Era filho do Sr. Giácomo Venturini e da Sra. Regina Stella.

Embarcou no navio Tibet em 20 de dezembro de 1890, juntamente com seu irmão Leonardo, partindo do porto de Gênova com a esperança de melhores condições de vida, assim como tantos outros italianos. Desembarcaram no porto do Rio de Janeiro em 9 de janeiro de 1891.

Órfão de mãe, foi criado pelos tios maternos.

Prestou serviço militar na Itália, antes de partir para o Brasil.

Em 12 de janeiro de 1891, deu entrada na Hospedaria do Imigrante em São Paulo, partindo, ele e o irmão, para o interior do estado. Algum tempo depois, mudou-se para Osasco, onde começou a trabalhar na olaria do Sr. Antonio Agú, que passou a produzir tubos, dando origem a primeira indústria da cidade.

Enquanto o irmão permaneceu em São Paulo, Giuseppe mudou-se para Santo André, onde trabalhou como ordenheiro e conheceu Regina Marcuzzi, italiana da Província de Udine, nascida em 27 de abril de 1880, filha do Sr. Giovanni Marcuzzi e da Sra. Anna Dalagnese.

Casou-se com a Sra. Regina, que na época tinha apenas 16 anos de idade, em 5 de junho de 1897.

Fixou residência no Bairro Batistini, onde, junto com sua esposa, plantaram repolho, pimentão, tomate e batata, vendidos nos centros consumidores, principalmente em Santos. Produziram, ainda, carvão vegetal e mucuta (pequenos feixes de lenha), que eram levados de carroça para o consumo de fogões à lenha nas casas em São Paulo. Além disso, criaram bicho-da-seda e foram proprietários de um pequeno comércio às margens da atual Estrada Galvão Bueno.

A alegria aos domingos, era reunir-se com os amigos no atual Bairro Demarchi, onde cantavam as tradicionais músicas italianas e jogavam a famosa bocha.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

---

## **ANEXO ÚNICO**

### **BIOGRAFIA: SR. GIUSEPPE VENTURIN – fl. 02**

Da feliz união com a Sra. Regina, nasceram 13 filhos.

Na área religiosa, participou ativamente de inúmeras atividades junto à comunidade da Igreja Santo Antônio, onde atuou por mais de 40 anos.

Faleceu em 6 de março de 1944 e a sua esposa em 17 de agosto de 1961.

O casal foi exemplo de luta e perseverança, conceitos que transmitiram aos filhos e descendentes, ativos participantes do desenvolvimento da cidade que seus progenitores escolheram para viver e constituir família.

Pelos motivos acima expostos, este ilustre cidadão faz jus à homenagem oferecida por esta Casa de Leis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

---

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de Decreto Legislativo, com o intuito de outorgar a Medalha “João Ramalho” ao Sr. Giuseppe Venturin (*in memorian*), devido aos relevantes serviços prestados ao Município de São Bernardo do Campo.

É de significativa importância e de indiscutível justiça, a dignificação, por esta Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, daqueles que aqui viveram, honraram e ajudaram àqueles que mais necessitavam, motivo pelo qual justifica-se a concessão da Medalha “João Ramalho” ao Sr. Giuseppe Venturin (*in memorian*).

Assim, aguardamos o beneplácito do E. Plenário na aprovação do projeto de Decreto Legislativo em tela.